

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÁ

DECRETO Nº 55/2025, de 27 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 672/2024, de 23 de Dezembro de 2024.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 94.066,97, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

| | |
|---|--------------|
| 02.001.4.122.2.2017-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | R\$25.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 25.000,00 |

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | |
|---|-------------|
| 02.021.8.243.6.2027-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | R\$5.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000,00 |

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | |
|--|--------------|
| 02.011.10.304.9.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$28.846,91 |
| 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos | 28.846,91 |

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | |
|---|--------------|
| 02.011.10.301.9.2030-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | R\$10.220,06 |
| 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos | 10.220,06 |

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | |
|--|--------------|
| 02.020.4.122.3.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$25.000,00 |
| 2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos | 25.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

| | |
|--|--------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$25.000,00 |
| 2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos | 25.000,00 |

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | |
|--|--------------|
| 02.011.10.301.9.2066-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | R\$28.846,91 |
| 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos | 28.846,91 |

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

| | |
|---|--------------|
| 02.001.4.122.2.2017-3.3.90.18.00.00.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | R\$25.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 25.000,00 |

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | |
|--|--------------|
| 02.011.10.122.9.2067-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | R\$10.220,06 |
| 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos | 10.220,06 |

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | |
|--|-------------|
| 02.021.8.244.6.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$5.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000,00 |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

Página: 2/ 2

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÃ

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Março de 2025.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal